



DELIBERAÇÃO Nº 043 – 10/04/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Farmácia do Paraná, definido como programa estratégico da SESA e estruturante das Redes de Atenção à Saúde, previsto nos Planos Estaduais de Saúde 2012-2015 e 2016-2019;
- Deliberação CIB/PR nº 233, de setembro de 2017, que aprova a instituição do Serviço "Farmácia do Paraná - Entrega em Casa" como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;
- Resolução SESA nº 492, de setembro de 2017, que "Dispõe sobre a instituição do serviço 'Farmácia do Paraná – Entrega em Casa' como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, e tem por objetivo promover a entrega de medicamentos a usuários cadastrados na Farmácia do Paraná e que estejam enquadrados nos critérios de inclusão";
- Deliberação CIB nº 136, de abril de 2018, que aprova a alteração do elenco de medicamentos do Serviço "Farmácia do Paraná – Entrega em Casa" e a ampliação do Serviço aos usuários residentes no município sede da 2ª Regional de Saúde e que tenham 50 anos completos ou mais;
- Resolução SESA nº 500, de abril de 2018, que altera a Resolução SESA nº 492/2017 e dispõe sobre a ampliação do Serviço "Farmácia do Paraná – Entrega em Casa" como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;
- As razões técnicas, as avaliações positivas e a conveniência administrativa da ampliação do serviço, que apontam para a possibilidade da população usuária ser beneficiada independentemente do critério idade e por um elenco ampliado de medicamentos, uma vez que os critérios estabelecidos por meio da Resolução SESA nº 500/2018 não foram suficientes para o preenchimento integral das vagas disponíveis;
- A prévia apresentação das devidas motivações e justificativas para a ampliação do Serviço "**Farmácia do Paraná - Entrega em Casa**";

APROVA AD REFERENDUM

- 1- A ampliação do elenco de medicamentos do Serviço "**Farmácia do Paraná – Entrega em Casa**", incluindo os medicamentos budesonida 200 mcg; formoterol 12 mcg; formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg; formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg, já padronizados e disponíveis no SUS;
- 2- A expansão do Serviço "**Farmácia do Paraná – Entrega em Casa**" aos usuários residentes no município sede da 2ª Regional de Saúde que fazem uso exclusivamente de um ou mais medicamentos do elenco pactuado, independentemente do critério idade;

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR